## CAMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Certifico que hoje afixei o presente EDITAL/AVISO/REGULAMENTO/INQUÉRITO no Átrio dos Paços do Município.



oimbra, 21/05/2013

Chefe da Divisão de Relação com o Munícipe

EDITAL Nº 70 / 2013

João Paulo Barbosa de Melo, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, no uso das suas competências e nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 91° da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que foi deliberado em reunião da Câmara Municipal de Coimbra, em 20 de maio de 2013:

Nos dias 25 e 26 de maio, sábado e domingo, no âmbito da Queima das Fitas, Bênção das Pastas 2013, na Sé Nova, a venda livre, de alguns produtos alimentares e outros, utilizando para o efeito, cestos, carrinhos de mão e/ou pequenas bancas e outras associadas, ao evento em causa, tais como, refrigerantes, águas, flores, gelados, pevides, amendoins, tremoços, milho, pipocas, algodão doce, bolinhos secos, desde que devidamente embalados, bijutarias alusivas à festividade (bengalas, bonecos, pin's, bonés...), ficando expressamente proibida a utilização de roulotes para o efeito. Nos termos do n.º 4 do artigo 17º. do Regulamento de Venda Ambulante: "Não é permitida a venda ambulante nas estradas nacionais, vias municipais, ruas ou outros acessos nos quais possa ser prejudicado o trânsito de pessoas e veículos".

Para constar e para os devidos e legais efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados no Átrio dos Paços do Município e nos demais lugares do uso e costume, com comunicação à Policia de Segurança Pública, à Policia Municipal, à Guarda Nacional Republicana, ao Serviço de Fiscalização Geral e às Juntas de Freguesia de Sé Nova, São Bartolomeu, Santa Cruz e Almedina.

Paços do Município de Coimbra, 21 de maio de 2013

O Presidente da Câmara Municipal de Coimbra

(João Paulo Barbosa de Melo, Dr.)

Min/Dact. CH